



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO

(18) 3273-9300 | PRAÇA DA BANDEIRA S/N | ÁLVARES MACHADO-SP | CEP 19160-000  
CNPJ: 43.206.424/0001-10 | CRIADO PELA LEI Nº 2.990/2018

ANO VIII

EDIÇÃO Nº 1. 546

Segunda-feira, 02 de Março de 2026



Governo de  
**Álvares Machado**  
Administração

@gov.alvaresmachado  
www.alvaresmachado.sp.gov.br  
Praça da Bandeira, S/N - (18) 3273-9300  
19160.000 - Álvares Machado, SP

**LEI Nº 3.203/2026**

Autoria: Vereadora Nêia Coronel Goulart

*Institui a Campanha “Alma Pet – Doação de Sangue Animal”, com caráter permanente, destinada a promover ações de conscientização, orientação e incentivo à doação de sangue por animais domésticos e dá outras providências.*

**LUIZ FRANCISCO BOIGUES**, Prefeito do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Município de Álvares Machado, a Campanha “Alma Pet – Doação de Sangue Animal”, com caráter permanente, destinada a promover ações de conscientização, orientação e incentivo à doação de sangue por animais domésticos, bem como apoiar iniciativas voltadas à manutenção de bancos de sangue veterinários existentes.

**Art. 2º** São diretrizes da Campanha “Alma Pet – Doação de Sangue Animal”:

I - incentivar a doação segura de sangue animal, observadas as normas técnicas da medicina veterinária, bem como apoiar ações de manutenção de bancos de sangue veterinários;  
II - promover ampla divulgação educativa voltada aos tutores de animais domésticos acerca da importância da doação, requisitos, benefícios e cuidados necessários.

**Art. 3º** O Poder Executivo poderá se adequar de acordo com sua viabilidade técnica para programar as campanhas e recepcionar doações.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Álvares Machado, 02 de março de 2026.

**LUIZ FRANCISCO BOIGUES**  
Prefeito Municipal

**SORAIA DE OLIVEIRA SILVA**  
Diretora de Administração

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.

**TANIA NEGRI GARCIA**  
Oficial de Gabinete

DIGA NÃO ÀS DROGAS E PEDOFILIA\*, DENUNCIE! TELEFONE 190 PLANTÕES 24 h POR DIA  
Observação: A denúncia pode ser anônima

2 Diário Oficial Assinado com **Certificado Padrão ICPBrasil**, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de **Álvares Machado** garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado: [www.alvaresmachado.sp.gov.br/diariooficial](http://www.alvaresmachado.sp.gov.br/diariooficial)

